

PRÉMIO  
HISTÓRIA  
DE  
CASCAIS  
FERREIRA  
DE ANDRADE



2020 - 2021  
REGULAMENTO

A fim de incentivar o estudo da história de Cascais, o Município de Cascais instituiu o Prémio de História de Cascais – Ferreira de Andrade, em homenagem a este vulto ilustre da historiografia local, autor de obras de referência entre as quais se destaca ***Cascais, vila da corte: Oito séculos de história***, editada em 1964

Mais informação em: [cascais.pt](http://cascais.pt) | telf.: 21 481 57 59

CASCAIS

Tudo começa nas pessoas



## OBJETIVO

O Prémio destina-se a galardoar um trabalho de investigação histórica acerca de Cascais, em qualquer domínio, nomeadamente sobre temas e personalidades consideradas de relevo para o estudo do passado do concelho ou que tenham por base documentação preservada no Arquivo Histórico Municipal de Cascais.

## NATUREZA DO PRÉMIO

O Prémio é de periodicidade bienal, tem natureza pecuniária e o valor de cinco mil euros.

É garantida a edição digital da obra pelo Município de Cascais.

## ACESSO

Os participantes têm de ser maiores de idade e apenas poderão apresentar-se individualmente.

A inscrição é gratuita.

## JÚRI

Compete ao Município de Cascais nomear um júri de três individualidades de reconhecida competência na área da investigação histórica, que apreciará as obras concorrentes.

O Júri é constituído por um presidente a nomear de entre as três individualidades referidas no número anterior, que presidirá e terá voto de qualidade.

Participará ainda nas reuniões sem direito a voto o Responsável pelo Arquivo Histórico Municipal de Cascais, que ficará responsável por todo o processo referente ao prémio e assessorará o júri no seu trabalho.

As candidaturas serão avaliadas pelo júri entre 8 de fevereiro a 14 de maio de 2021.

O júri reserva-se ao direito, caso assim o decida, de não atribuir o Prémio.

As candidaturas serão submetidas ao exame do júri, que seleciona um vencedor e as menções honrosas que considerar pertinentes.

O júri conferirá especial atenção à qualidade da investigação e à coerência da escrita. Não obstante, a originalidade da abordagem do assunto, a sua singularidade ou a sua universalidade serão igualmente determinantes aquando da seleção final.

Finda a deliberação do júri será anunciado o nome do vencedor e de eventuais menções honrosas no website e outros suportes de comunicação do Município de Cascais, assim como na cerimónia de entrega do Prémio.

As decisões do júri são soberanas e solidárias, não sendo admitido recurso.

## IMPEDIMENTOS

Quando estiver em apreciação obra em que o membro do júri seja seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até segundo grau em linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum, deverá o membro do júri declarar-se impedido, não participando na deliberação, ou ser excluído o participante.

O impedimento deverá ser ditado para a ata e o júri poderá continuar a funcionar com os restantes elementos.

## SELEÇÃO E ADMISSÃO

A convocatória para entrega de candidaturas decorre de 8 de abril de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

A candidatura será enviada pelos concorrentes, por correio registado, até 29 de janeiro de 2021 [data do correio], para a seguinte morada: Prémio de História Local Ferreira de Andrade, Arquivo Histórico Municipal de Cascais - Casa Sommer, Avenida da República, n.º 132, 2754-475 Cascais.

Os documentos enviados não serão devolvidos.

As obras a concurso têm de ser inéditas, recentes, nunca submetidas à apreciação de júris de outros concursos, em língua portuguesa e dispor de um mínimo de 250 000 caracteres.

A candidatura será entregue em CD, DVD ou Pen, em que conste:

- a) um ficheiro PDF da obra;
- b) um ficheiro PDF com o resumo do projeto, até 6 000 caracteres;
- c) um ficheiro PDF com o curriculum vitae do autor.

Comportará, ainda, quatro exemplares da obra em suporte papel, em formato A4, com vinte e cinco linhas, a dois espaços, e uma ficha de inscrição, a disponibilizar no website do Município de Cascais, em [www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt), também em suporte papel, preenchida em maiúsculas, com dados pessoais corretos e assinatura.

O ato de inscrição no concurso implica a aceitação deste Regulamento e a assinatura da declaração constante na Ficha de inscrição, do seguinte teor:

Eu, [nome do concorrente], [tipo do documento de identidade, número, data e validade], residente em [morada], com o n.º de telefone [n.º de telefone], declaro que tomo conhecimento e aceito todas as cláusulas do regulamento do Prémio de História de Cascais – Ferreira de Andrade. [Data] e [Assinatura], conforme documento de identificação.

Na falta dos elementos identificados no ponto anterior, a candidatura não será considerada.

O concorrente garantirá que a investigação e texto a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e que a respetiva publicação não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.

No caso de recorrer a documentação de terceiros, o concorrente garantirá ter autorização dos mesmos para a sua utilização e publicação.

## ATRIBUIÇÃO E ENTREGA DO PRÉMIO

Os resultados serão apresentados a 7 de junho de 2021, através do website do Município de Cascais e em cerimónia de entrega do Prémio a promover na Casa Henrique Sommer, onde funciona o Arquivo Histórico Municipal.

## DIREITO DE PUBLICAÇÃO

Será concedido ao Município de Cascais o direito de publicação da obra vencedora e de utilização de excertos de textos e imagens da mesma no âmbito da comunicação do Prémio, como, por exemplo, em anúncios, convites, folhetos, cartazes, revistas, catálogos, website, etc.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Sem prejuízo dos direitos de autor reconhecidos por lei, a propriedade da obra será pertença do Município de Cascais.

O Município de Cascais poderá anular este concurso de pleno direito, qualquer que seja a causa, sem conceder qualquer indemnização aos concorrentes.

As dúvidas e os casos omissos suscitados pela aplicação do presente regulamento serão resolvidos pelos membros do júri.

